

AUDITORIA NOS BENEFÍCIOS DE PENSÕES POR MORTE

Tema principal

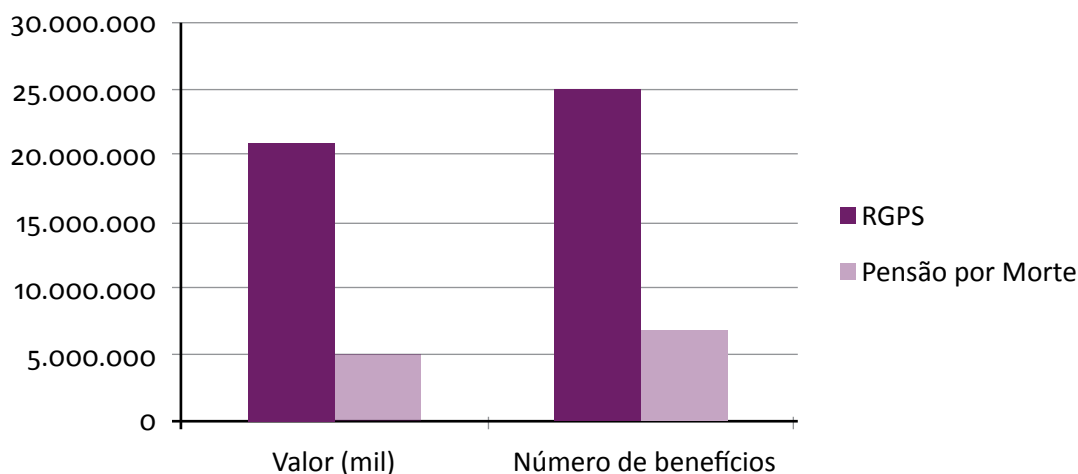
No âmbito da **Estratégia de Fiscalização de Controle dos Benefícios Previdenciários**, desenvolvida pelo Tribunal, vigência 2009 a 2013, foi realizada inicialmente uma auditoria com o objetivo de avaliar os controles internos associados aos procedimentos de concessão de benefícios e de alimentação das bases de dados. Ato contínuo, desenvolveu-se uma metodologia com procedimentos padronizados que permitiram a realização de três auditorias nas bases de dados nos benefícios de maior materialidade (Pensão por Morte, por Idade e por Tempo de Contribuição), que juntos representam mais de 70% do volume de gastos com o Regime Geral da Previdência Social. Nesse sentido, por meio da comparação do banco de dados de pagamentos do INSS (Maciça) com outras bases públicas (Sisobi, Rais, CPF, CNIS, outros) identificaram-se pagamentos de benefícios indevidos e fragilidades operacionais que permitiam a permanência e a inclusão de benefícios indevidos.

Especificamente em relação à auditoria de base de dados nos benefícios de Pensões por Morte foram selecionados os benefícios (espécie 21) que foram concedidos entre 2006 e 2011 e que constavam da Maciça, em janeiro de 2012, o que representou um universo de mais de 2,1 milhões de benefícios. Não foram auditadas outras espécies de pensões por morte que representam baixa materialidade ou que não são mais concedidas pelo INSS.

A pensão por morte é o benefício devido ao conjunto de dependentes do segurado falecido, aposentado ou não, a partir da data do óbito, do requerimento ou da decisão judicial em caso de morte presumida, independente do segurado instituidor possuir carência (número mínimo de contribuições para o direito ao benefício), conforme artigos 26 e 74 da Lei 8.213/1990. O valor do benefício corresponde ao valor da aposentadoria que o segurado recebia ou da aposentadoria por invalidez a que teria direito na data do óbito, montante dividido em partes iguais pelos dependentes habilitados, que são revertidas aos demais quando cada parcela for cessada.

A Previdência Social pagou 6.808.376 benefícios de pensão por morte em janeiro de 2012, o que representou 27% do total de benefícios do RGPS e 24% dos dispêndios, ou seja, R\$ 5 bilhões de um total de R\$ 21 bilhões gastos naquele mês.

Figura – Participação do Benefício de Pensão por Morte no Regime Geral de Previdência Social (RGPS)



Fonte: TC 006.234/2012-7

Objetivo da auditoria

A auditoria focou a verificação da regularidade da concessão de pensão por morte, mediante cruzamento de bases de dados de órgãos públicos e visitas a quatro Gerências-Executivas do INSS nas quais foram analisados 589 processos físicos de concessão de pensões por morte.

Principais achados do TCU

Os achados de auditoria verificados pela equipe de fiscalização podem ser divididos em três grupos: falhas com indicativo de pagamento indevido de benefícios e dano ao erário; falhas que comprometem a integridade da base de dados do INSS e; constatações com o intuito de aprimorar a legislação vigente.

Dentre os processos com indícios de pagamentos indevidos, destacam-se 4.403 pensões concedidas a filhos maiores inválidos que constam em outros bancos de dados públicos como tendo vínculos empregatícios ou outro benefício previdenciário deles decorrentes, o que coloca em dúvida sua alegada invalidez. Também foram identificados 677 benefícios nos quais o valor do benefício instituidor foi pago integralmente a dois ou mais beneficiários, sem o devido rateio, indicando pagamento em dobro do benefício, e 173 benefícios cujos valores encontravam-se acima do teto previdenciário, sem as devidas justificativas.

A equipe de auditoria também identificou falhas que comprometem a integridade da base de dados do INSS: 186.000 benefícios com erros cadastrais em dados básicos de instituidores e titulares de pensões; 14.000 benefícios pagos a titulares com Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de terceiros ou inconsistentes e 131 casos de filhas cadastradas erroneamente como companheira ou cônjuge do instituidor. Tais problemas de integridade representam risco de concessão indevida ou com valores equivocados.

Deliberações do TCU

O Acórdão contemplou medidas a serem adotadas pelos gestores do INSS para que sejam revisados os benefícios com indícios de irregularidade e para que promovam alterações em seus sistemas de concessão e nos seus bancos de dados de forma a serem evitados os erros que permitiram essas ocorrências, bem como para que se depure seus bancos de dados de maneira a aperfeiçoar a integridade dos registros neles contidos.

Benefícios esperados

Nos cruzamentos de bases de dados de órgãos públicos com as pensões objeto dessa auditoria foram identificados 5.253 benefícios com indício de concessão ou manutenção indevida ou cálculo incorreto, o que após a correção/sustação desses pagamentos pelo INSS representaria um benefício de controle (potencial) de **R\$ 50.637.602,15** em dispêndios, considerando o valor anual pago a esses benefícios.

Acórdão

Acórdão 666/2013-TCU-Plenário
Data da Sessão: 27/03/2013
Relator: Ministro Benjamin Zymler
TC 006.234/2012-7